



Manual de Ética e Conduta Empresarial



SUMÁRIO

1.	Considerações Iniciais	3
2.	Disposições Gerais	4
3.	Objetivos do Manual de Ética e Conduta Empresarial	5
4.	Cultura Corporativa.....	6
5.	Princípios Éticos da Empresa.....	7
6.	Manual de Conduta Empresarial	8
6.1.	<i>Normas Gerais de Conduta da Empresa e dos Integrantes da P4BIT.</i>	8
6.2.	<i>Normas de Conduta na Relação com Clientes</i>	14
6.3.	<i>Normas de Conduta na Relação com Fornecedores</i>	15
6.4.	<i>Normas na Relação com Concorrentes</i>	16
6.5.	<i>Normas de Conduta na Relação com Parceiros de Negócio</i>	16
6.6.	<i>Normas de Conduta na Relação com o Poder Público</i>	17
6.7.	<i>Normas de Conduta na Relação com a Sociedade</i>	17
6.8.	<i>Normas de Conduta na Relação com a Imprensa</i>	17
6.9.	<i>Normas de Conduta na Relação com o Meio Ambiente, Saúde e Segurança</i>	18
6.10.	<i>Das Políticas da P4BIT</i>	18
6.11.	<i>Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo</i>	20
6.12.	<i>Cumprimento de Leis e Regulamentações</i>	21
6.13.	<i>Cumprimento e Violação ao Manual de Ética e Conduta Empresarial</i>	22
7.	Vigência.....	24
8.	Termo de Adesão	24
	ANEXO I	25



1. Considerações Iniciais

A adoção de princípios éticos e comportamentais pela empresa reflete o tipo de organização que ela é. Seu respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, na qual estão inseridas as questões socioambientais, de segurança, saúde e ética no cotidiano da gestão empresarial, refletem suas relações com seus colaboradores e com a sociedade.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, é fundamental que cada colaborador reflita, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores culturais da empresa. Todos os colaboradores devem agir de acordo com o Manual de Ética e Conduta Empresarial em seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes, parceiros, fornecedores, governo e sociedade.

Este Manual complementa a legislação vigente e as políticas internas; não a substitui. Em caso de dúvida, consulte o(a) Responsável por Compliance ou o Jurídico.

Sempre que você estiver diante do que pensa ser uma decisão delicada, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- É legal?
- É ético?
- Está de acordo com a Cultura Corporativa?
- Refletirá positivamente para mim e para a empresa?

Se a resposta para qualquer um desses questionamentos for “Não”, não adote essa conduta.

Caso tenha dúvidas sobre a melhor conduta a ser adotada, busque orientação e discuta o assunto com um Diretor da empresa.



2. Disposições Gerais

A **P4BIT** tem toda a sua atuação norteadada pelo presente Manual de Ética e Conduta Empresarial, instrumento este apto a solidificar os valores e princípios éticos da empresa.

O Manual orienta todos os integrantes e terceiros atuando em nome da **P4BIT** (colaboradores, administradores, estagiários, temporários, prestadores e parceiros), definindo condutas esperadas e vedadas em relações internas, com clientes, fornecedores, parceiros e o Poder Público

A **P4BIT** está sempre comprometida com a responsabilidade de fazer cumprir todos os preceitos, normas e legislações pertinentes, além de investir em cultura de gestão de riscos, conscientização das equipes no combate às fraudes, no combate à corrupção e com o incentivo à criação de ambientes de conscientização, para seguir honrando sua imagem e sua idoneidade no mercado.



3. Objetivos do Manual de Ética e Conduta Empresarial

- 3.1. Apresentar de forma clara e direta todos os valores éticos e morais, princípios e missão da empresa, traduzidos no padrão de conduta e comportamento esperado de todos os seus integrantes, em atenção a todas as normas legais vigentes.
- 3.2. Melhorar as relações entre todos os integrantes da empresa, desde a direção até os prestadores de serviços e terceirizados, passando pelas relações com clientes, parceiros, fornecedores, órgãos da administração pública, meio ambiente e comunidade, que se darão de maneira regularizada e ética em todas as suas interações.
- 3.3. Preservar a imagem e a idoneidade da empresa no mercado, apresentando diretrizes que conduzam a empresa a comportamentos éticos em toda a sua organização interna, relações negociais e decisões.



4. Cultura Corporativa

A Cultura Corporativa é a identidade e personalidade de uma organização, composta por valores, crenças, práticas e comportamentos que definem sua maneira de ser e de se relacionar com colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e com a sociedade.

A Cultura Corporativa da **P4BIT** está presente em cada uma de nossas ações: é o nosso “jeito” de ser e de fazer o nosso trabalho. Entre os principais pilares da nossa Cultura, estão a **Qualidade**, **Confiabilidade** e a **Tecnologia**. Nossa Cultura Corporativa é expressa pelos seguintes alicerces:

MISSÃO: Tem como missão manter os clientes plenamente satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados, com atuação responsável, transparente, ética, auxiliando em todas as etapas do processo, como prevenção, ação, reação e conformidade, contra todo o tipo de ameaças de cibersegurança, sempre em conformidade com as normas regulatórias vigentes.

VISÃO: Ser reconhecida como a empresa de referência, confiável e comprometida com o oferecimento dos serviços de melhor qualidade aos seus clientes no âmbito da Privacidade, Segurança da Informação, Tecnologia e Proteção de Dados.

VALORES: Transparência e confiabilidade nas relações, respeito, responsabilidade, dedicação ao sucesso do cliente, tecnologia e constante inovação, qualidade na prestação dos serviços, segurança, proteção, e comprometimento com a ética e integridade.



5. Princípios Éticos da Empresa

- 5.1. Obediência às leis.
- 5.2. Conduzir o negócio com integridade.
- 5.3. Manter a concorrência leal.
- 5.4. Preservar a honestidade, a justiça, a transparência e a legalidade nas relações interpessoais e negociais.
- 5.5. Tratar as pessoas com respeito e dignidade.
- 5.6. Valorizar e incentivar o diálogo, a veracidade e a prestação de contas.
- 5.7. Proteger as informações e os ativos sob responsabilidade da empresa.
- 5.8. Honrar as obrigações de negócio.
- 5.9. Preservar a privacidade e integridade pessoal e profissional de todos os integrantes da empresa.
- 5.10. Respeitar e tolerar as diferenças, desde que respeitados os direitos individuais e coletivos.
- 5.11. Preservar o patrimônio material, intelectual e a imagem da empresa.



6. Manual de Conduta Empresarial

6.1. Normas Gerais de Conduta da Empresa e dos Integrantes da P4BIT.

- I. Todos os integrantes da empresa (colaboradores, coordenadores, gerentes, diretores, prestadores de serviços, técnicos, terceirizados, estagiários, entre outros) são responsáveis por seus atos dentro das dependências da empresa e durante o exercício do seu trabalho. Cada um tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como pelo cumprimento fidedigno às disposições do presente manual.
- II. Cabe à Presidência/Diretoria garantir a qualidade das condições de trabalho e desenvolvimento de todos os integrantes e colaboradores da empresa.
- III. Os integrantes e colaboradores da empresa serão avaliados com base em critérios que privilegiem o desempenho técnico e comportamental.
- IV. Pautar as negociações pela ética e transparência, sempre em busca de excelência e rentabilidade, de acordo com o legítimo interesse de todas as partes envolvidas na negociação, em conformidade com a legislação vigente.
- V. Repudiar toda e qualquer forma de trabalho infantil ou análogo à escravidão, em qualquer condição degradante ou indigna.
- VI. Repudiar e coibir toda a forma de preconceito ou discriminação, especificamente toda e qualquer prática que discrimine pessoas por etnia, cor/raça, idade, gênero, condição física ou mental, condição econômica, social, orientação sexual, orientação política, orientação religiosa ou qualquer outra condição.
- VII. Reprovar e coibir qualquer prática prejudicial à saúde organizacional e das pessoas, tal como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça, omissão, entre outras práticas que, caso verificadas, serão aptas a ocasionar o desligamento do integrante da empresa que as tenha cometido.
- VIII. Reprovar e coibir de maneira veemente qualquer ato de conluio para fraudes, corrupção, oferecimento ou aceitação de subornos, propinas ou qualquer outro tipo de pagamento ilegal, que serão passíveis de todas as consequências legais aplicáveis, além do desligamento do integrante que o tenha cometido.
- IX. Proteger e zelar por todas as informações e dados que estão sob responsabilidade e cuidados da empresa, tanto sobre os seus integrantes quanto clientes e fornecedores, restringindo o acesso a informações sensíveis e/ou confidenciais de qualquer natureza apenas aos interessados e pessoas responsáveis pelo registro, guarda e manutenção.
- X. Responsabilizar-se sempre pelos trabalhos desenvolvidos, pela exatidão das



informações prestadas, e exercer cada função com competência, transparência e respeito.

- XI. Atuar de forma coerente, íntegra, honesta, justa, respeitosa e dedicada à resolução dos problemas apresentados pelo cliente, em nome da empresa.
- XII. Agir com todas as pessoas com consideração, respeito e solidariedade, pautando-se pelos princípios e valores constantes no presente manual, além de todas as normas de conduta tácitas esperadas de todos os cidadãos, bem como em consonância com as legislações vigentes.
- XIII. Utilizar o período de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades unicamente relacionadas ao trabalho ou à função desenvolvida.
- XIV. Informar à hierarquia superior da empresa qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à legitimidade ou regularidade, ocorrida no âmbito profissional, seja negocial ou interpessoal, pautada em fatos que possam ser comprovados.
- XV. Garantir o sigilo sobre qualquer fato confidencial a que se tenha acesso e preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa e dos sócios proprietários.
- XVI. A empresa busca ser reconhecida pelos colaboradores como fonte de aprendizado e de desenvolvimento constantes. Para isso, oferece treinamentos voltados ao aprimoramento das competências necessárias para o dia a dia do negócio e incentiva fortemente que todos os colaboradores frequentem cursos de ensino superior, de extensão, de pós-graduação, de idiomas e outros que porventura venham a agregar conhecimento à profissão ora exercida.
- XVII. A empresa se compromete com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho e cumpre rigorosamente as leis e normas relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho.
- XVIII. A empresa respeita a confidencialidade dos dados pessoais dos seus colaboradores e clientes (tais como registros de dados pessoais, sensíveis e anonimizados, documentais, fotografias e local de residência). Apenas os dados necessários ou legalmente exigidos para o desempenho eficaz da empresa e cumprimento de obrigações legais são solicitados e retidos ou eventualmente divulgados, mediante notificação expressa ao colaborador, em atendimento à legislação específica.
- XIX. Os colaboradores da **P4BIT**, independentemente de seu vínculo, função ou nível hierárquico, são responsáveis por proteger os ativos tecnológicos e as informações de que façam uso, tanto nos ambientes físicos quanto digitais a que tenham acesso, respeitando as políticas e mecanismos de controle e proteção a



colaboradores, devendo assegurar que toda a informação não pública seja mantida em absoluta confidencialidade.

- XX. A empresa respeita o direito de os colaboradores participarem, como cidadãos, da vida política do país. No entanto, é terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e/ou que envolvam, sob qualquer forma, recursos da empresa. Os colaboradores tampouco poderão usar uniformes ou crachás da empresa quando participarem dessas atividades ou utilizar camisas de partidos, candidatos ou adesivos nas dependências da empresa. Também é proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, em publicações ou em quaisquer bens, móveis ou imóveis, de propriedade da empresa.

6.1.1. Assédio, Intimidação e Bullying

I. O Que é Assédio?

O Assédio consiste em comportamentos que incomodam, importunam, humilham ou perseguem de forma insistente e inconveniente uma pessoa ou grupo de pessoas específico. Existem vários tipos de assédio, como o moral, sexual e intelectual. Para facilitar o entendimento, exemplificamos abaixo alguns tipos de assédio:

O **Assédio Moral** caracteriza-se pela violência contra a dignidade da pessoa, com o uso de humilhações e exposição a situações constrangedoras, repetitivas e prolongadas, desestabilizando a relação da pessoa com o ambiente que ela frequenta.

O **Assédio Sexual** caracteriza-se por ações ou comportamentos com conotação sexual, que vão desde a abordagem indesejada pelo outro, contato físico sem consentimento ou até comentários, expressões, mensagens, e-mails ou qualquer tipo de comunicação desrespeitosa de conotação sexual.

O **Assédio Intelectual** caracteriza-se quando pessoas que ocupam cargos ou hierarquias superiores menosprezam de forma injustificada aqueles que ocupam posições mais baixas, tratando essas pessoas através da humilhação e desprezo para ressaltar de alguma forma sua superioridade.

II. O que é Bullying?

A Intimidação Sistemática, popularmente conhecida como bullying, está prevista na Lei nº 13.185 de 2015 e consiste na prática de perseguição, intimidação, ridicularização e agressões físicas ou verbais em ambientes físicos



ou virtuais. Essas práticas podem ser realizadas individualmente ou em grupos, causando dor e angústia por meio de intimidações ou agressões.

Para a **P4BIT**, manter um ambiente livre de violência ou ameaças é essencial para o desenvolvimento de um trabalho saudável e digno. Linguagem ou gestos inapropriados ou qualquer tipo de violência não serão tolerados. Importante que, se você for vítima ou presenciar qualquer comportamento de assédio, intimidação ou bullying relate o ocorrido ao Núcleo de Recursos Humanos para que sejam tomadas as devidas providências.

Casos serão tratados com confidencialidade, escuta imparcial e apuração tempestiva, assegurando proteção contra retaliação.

6.1.2. Atividades Paralelas

São consideradas atividades paralelas o desempenho, pelo colaborador, de outras atividades profissionais além daquelas realizadas na **P4BIT**. Podem ser exercidas atividades paralelas, desde que não prejudiquem o seu desempenho na empresa, que sejam realizadas fora do horário de trabalho, que não sejam conflitantes com as atividades e atribuições desempenhadas na empresa e com o segmento de atuação da **P4BIT**. É proibido ao colaborador da **P4BIT**:

- Prestar serviços para a **P4BIT** como fornecedor, mesmo que fora do horário de trabalho;
- Participar da aprovação da contratação de fornecedores ou prestadores de serviços em que figure como sócio ou possua familiar como sócio;
- Utilizar de suas relações empresariais para a obtenção de benefícios voltados à atividade paralela;
- Utilizar informações estratégicas e/ou confidenciais da **P4BIT** em palestras, cursos e/ou em qualquer manifestação pública em que estiver envolvido.

É **obrigatório declarar** previamente potenciais conflitos e **obter aprovação formal** antes de desempenhar atividade paralela relacionada ao setor de atuação da **P4BIT**.

6.1.3. Da Política de Recrutamento e Seleção

Todo aumento de quadro deverá ser aprovado pela Diretoria, e nenhum colaborador será admitido sem submeter-se ao processo seletivo.



O ingresso nos quadros da empresa não considera qualquer vínculo de parentesco, ou de qualquer natureza, e obedece rigorosamente aos princípios de competência e potencial.

A nenhum colaborador é permitido condicionar a manutenção do relacionamento comercial existente entre o cliente/fornecedor e a empresa a qualquer tipo de favorecimento na contratação ou ascensão profissional.

A **P4BIT** repudia e coíbe toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação que discrimine pessoas em razão de etnia, cor/raça, idade, gênero, condição física ou mental, condição econômica, social, orientação sexual, orientação política, orientação religiosa, ou qualquer outra condição, em seus processos de recrutamento e seleção.

A **P4BIT** incentiva e acredita que a diversidade contribui com diferentes visões de mundo e enriquece o trabalho. Tal orientação aplica-se não somente ao recrutamento, como também a todas as decisões relativas à formação, promoção, vínculo laboral e condições de trabalho no geral.

Processos considerarão **diversidade e inclusão, background checks proporcionais e vedação a nepotismo**. O tratamento de dados observará a **LGPD**, com base legal adequada.

6.1.4. Das Vedações

É proibido ao colaborador da **P4BIT**:

- a. É proibido o uso de álcool durante o expediente, **salvo** em eventos corporativos autorizados, com moderação.;
- b. Passar listas ou rifas nas dependências da empresa;
- c. Receber gorjetas pelo desempenho das atribuições e funções desempenhadas na empresa;
- d. Comercializar qualquer tipo de mercadoria ou produto para proveito próprio, nas dependências da empresa;
- e. O uso indevido de recursos da empresa, como telefone, computador, internet, e demais equipamentos para fins pessoais.
- f. Uso indevido de IA/ferramentas tecnológicas para fins pessoais ou que violem políticas de segurança.



6.1.5. Medidas Disciplinares por Violação ao Manual de Ética e Conduta Empresarial

Este Manual é de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores da **P4BIT**. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da prestação de serviços, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Manual não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e serviço, por isso, não restringe a **P4BIT** na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável. São sanções aplicáveis como medidas disciplinares:

- a. Advertência;
- b. Suspensão;
- c. Restituição.
- d. Demissão/Rescisão contratual;

Na aplicação das medidas disciplinares, a **P4BIT** observará o princípio da proporcionalidade, a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem para o serviço, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais.

A **advertência** será aplicada verbalmente ou por escrito nos casos que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

A **suspensão** será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, ou logo após o cometimento de uma falta que não justifique a aplicação de advertência ou demissão, não podendo exceder 30 (trinta) dias corridos.

O **ressarcimento** será aplicado ao funcionário que causou danos ou prejuízos à empresa ou a terceiros, como forma de reparação do dano causado pela violação.

A **demissão/rescisão contratual** poderá ser aplicada, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- a. Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- b. Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador/contratante, e quando constituir ato de concorrência à



empresa para a qual trabalha o empregado/contratado, ou for prejudicial ao serviço;

- c. Condenação criminal do colaborador, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; ou seu recolhimento ao sistema prisional impossibilite seu comparecimento habitual ao trabalho;
- d. Desídia no desempenho das respectivas funções;
- e. Embriaguez habitual ou em serviço;
- f. Violação de segredo da empresa;
- g. Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- h. Abandono de emprego;
- i. Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- j. Prática constante de jogos de azar;
- k. Insuficiência de desempenho;

As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato praticado e as consequências para o serviço, a fim de garantir que a correção seja justa e proporcional, independentemente do cargo ou posição do colaborador. O Manual de Ética e Conduta Empresarial deve ser claro sobre as violações que podem levar à aplicação de cada medida disciplinar e quais são as circunstâncias que podem levar a uma aplicação mais severa.

Serão assegurados **contraditório e ampla defesa**. A gradação observará natureza, gravidade, reincidência e impacto.

Por fim, é fundamental que os colaboradores estejam cientes das possíveis medidas disciplinares que podem ser aplicadas em caso de violação deste Manual, a fim de promover um ambiente de trabalho respeitoso, ético e seguro.

6.2. Normas de Conduta na Relação com Clientes

São critérios e condutas comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais perante os clientes da **P4BIT**:

- a. Oferecer serviços de qualidade, confiáveis e buscar sempre a satisfação dos clientes.
- b. Estabelecer sempre um diálogo transparente com cada cliente e cumprir os acordos estabelecidos da forma como ajustados com o cliente.



- c. Tratar a todos os clientes de forma igualitária, com respeito, transparência, cuidado e dedicação, respeitadas as peculiaridades de cada um.
- d. Não oferecer nem aceitar qualquer prática ilícita para firmar o negócio. A empresa zela pela ética e legalidade, de modo a preferir sempre sacrificar lucros em prol da idoneidade e integridade da empresa.
- e. Auxiliar o cliente na tomada de decisões por meio de informações completas, diretas, de fácil compreensão e prestadas em tempo hábil.
- f. Garantir o sigilo de toda e qualquer informação obtida do cliente em razão da negociação e/ou prestação de serviços contratados.
- g. Disponibilizar canais de comunicação para que seus clientes manifestem suas opiniões. Além disso, se comprometer de que todas as solicitações, reclamações e pedidos de informações sejam respondidos dentro de prazos preestabelecidos e com a devida qualidade.
- h. Fornecer informações claras, corretas e seguras sobre seus produtos e serviços.
- i. As ações de comunicação, marketing ou publicidade desenvolvidas pela empresa e por suas subsidiárias são baseadas em nossos valores e princípios e respeitam a legislação e códigos de autorregulamentação do setor, garantindo o alinhamento com preceitos éticos e de respeito ao consumidor, ao cidadão e ao meio ambiente.

6.3. Normas de Conduta na Relação com Fornecedores

São critérios e conduta comuns a todos os colaboradores em relação aos Fornecedores:

- a. Contratar fornecedores de bens e serviços que tenham Compliance próprio e se comprometam com o Compliance da empresa, sempre adotando comportamentos compatíveis com as normas de conduta do presente manual.
- b. Não contratar fornecedores que utilizem trabalho infantil ou análogo à escravidão, ou que coloquem seus funcionários em qualquer condição de trabalho degradante ou indigna.
- c. Tratar a todos os fornecedores de forma igualitária, com respeito, cordialidade e transparência, vedado qualquer privilégio ou discriminação.
- d. Conduzir as relações com os fornecedores de maneira honesta, íntegra, em conformidade com as normas legais, vedada qualquer prática ilícita ou irregular, estas aptas a serem penalizadas com o rigor da lei.



- e. Cumprir e honrar integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores, além de exigir que os fornecedores também cumpram integralmente as suas obrigações para com a empresa.
- f. Reprovar e proibir qualquer oferecimento ou recebimento de pagamentos, ajudas financeiras, favores, doações, suborno, propina, ou qualquer outra forma de pagamento ilegal para a empresa, seus integrantes, familiares ou qualquer terceiro que mantenha relações ou que tenha interesses comerciais com a empresa, deixando claro que tais práticas serão penalizadas com o rigor da lei, além do desligamento do integrante que as tenha cometido.
- g. Contratos conterão **cláusulas de integridade, direito de auditoria, rescisão por violação de compliance e vedação a subcontratações irregulares.**

6.4. Normas na Relação com Concorrentes

São critérios e condutas comuns a todos os colaboradores perante os Concorrentes:

- a. Estabelecer relacionamento respeitoso, cordial, leal e pautado nos valores e princípios éticos descritos no presente manual.
- b. Não se envolver em qualquer tipo de ilícito à concorrência, difamação, ou qualquer outra prática que possa atingir a imagem ou os negócios de seus concorrentes.
- c. Garantir o sigilo e a proteção da informação tanto da empresa quanto de terceiros.

6.5. Normas de Conduta na Relação com Parceiros de Negócio

São critérios e condutas comuns a todos os colaboradores perante os Parceiros de Negócio:

- a. Estabelecer parcerias com parceiros que tenham Compliance próprio e se comprometam com Compliance da empresa, sempre adotando comportamentos compatíveis com as normas de conduta do presente manual.
- b. Atuar de forma honesta, leal, transparente, buscando a preservação dos interesses e integridade da empresa.



6.6. Normas de Conduta na Relação com o Poder Público

São critérios e condutas comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais perante o Poder Público:

- a. Cumprir com rigor todas as legislações vigentes.
- b. Contribuir sempre de maneira transparente e ágil com as fiscalizações e controles do Poder Público, fornecendo toda a documentação e informações solicitadas pelos órgãos pertinentes de forma completa, precisa, clara e em tempo hábil, a fim de viabilizar o trabalho destes órgãos fiscalizatórios.
- c. Cumprir todas as diretrizes governamentais aplicáveis ao setor atinente à empresa.
- d. Manter a regularidade com todas as obrigações fiscais da empresa, vedada qualquer prática ilícita, sonegação, entre outras.
- e. Manter relação cordial, respeitosa e construtiva com os órgãos de governo de todos os níveis, sempre cumprindo com os compromissos assumidos com os órgãos do Poder Público.
- f. É proibido o **pagamento de facilitação** (pagamentos para acelerar atos de rotina) e qualquer forma de **tráfico de influência**.

6.7. Normas de Conduta na Relação com a Sociedade

São critérios e condutas comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais da **P4BIT** perante a Sociedade:

- a. Manter relação de respeito, atenção e não discriminação com toda a sociedade, especialmente as pessoas que fazem parte da comunidade onde a empresa se situa.
- b. Garantir que os cidadãos tenham acesso à empresa, mantendo canais de comunicação permanentes para que seja possível o diálogo, recebimento de sugestões de melhoria, críticas, ou qualquer outra forma de melhorar a atuação da empresa e sua boa relação com a sociedade.

6.8. Normas de Conduta na Relação com a Imprensa

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores que estão autorizados a tratar com a imprensa em nome da **P4BIT**:

- a. Manter relações com a imprensa baseadas em condutas de respeito, transparência e veracidade das informações.



- b. Estabelecer níveis de autorização e competência entre os integrantes da empresa para divulgação de informações.
- c. Não veicular informações inverídicas, equivocadas ou sigilosas sobre atividades e assuntos estritamente de conhecimento da empresa, bem como a respeito de respectivos clientes e ex-clientes.
- d. Manter o relacionamento com a imprensa com base em princípios e valores éticos que visam garantir o bem-estar coletivo e a responsabilidade social.

6.9. Normas de Conduta na Relação com o Meio Ambiente, Saúde e Segurança

São critérios e condutas comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais perante o Meio Ambiente, Saúde e Segurança:

- a. Disseminar a consciência ambiental.
- b. Assumir a responsabilidade ambiental, cumprindo com todos os compromissos assumidos com órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente.
- c. Garantir a adoção de projetos de reaproveitamento de insumos, descarte de resíduos, redução do consumo de energia, água e suprimentos para adoção de boas práticas que reduzam os potenciais impactos de suas atividades ao meio ambiente.
- d. Garantir a saúde e segurança de todos os integrantes da empresa e clientes em todo o processo de implementação de produtos e serviços fornecidos pela empresa.
- e. Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis e adotar, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos integrantes da empresa e da sociedade.

6.10. Das Políticas da P4BIT

6.10.1. Política de Privacidade

A **P4BIT** possui uma Política de Privacidade que dispõe das práticas e processos adotados pela empresa em relação à privacidade, tratamento de dados e segurança de seus usuários, como quais informações e dados pessoais são



coletados e como serão usados, gerenciados, compartilhados e armazenados em razão do uso dos serviços, bem como todos os procedimentos adotados pela empresa inerentes ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis.

6.10.2. Política de Segurança da Informação para Fornecedores

Esta Política tem por objetivo estabelecer padrões, normas e diretrizes a serem seguidas pela **P4BIT**, para o correto acesso e manuseio de informações dos fornecedores e parceiros, de forma a assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade destas em seu ambiente físico e lógico.

6.10.3. Diretiva de Proteção de Dados e Privacidades do Colaborador

Esta Diretiva engloba de forma simples, transparente e objetiva, quais dados pessoais serão coletados dos Colaboradores, objeto de tratamento pela **P4BIT**, bem como aspectos relacionados à realização de tal tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, e demais regulamentações aplicáveis.

6.10.4. Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais

Essa política tem a responsabilidade de garantir o cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e seus requisitos relativos à coleta, armazenamento, recuperação e descarte de registros de dados pessoais e/ou dados sensíveis tratados pela **P4BIT**.

6.10.5. Melhores Práticas de Segurança da Informação

Este documento tem como norte fornecer orientações de boas práticas aos nossos clientes, parceiros, colaboradores e usuários em geral, visando explicar as medidas utilizadas pela **P4BIT** para prevenir e mitigar possíveis fraudes, vazamento de informações, sequestro de dados, e outros riscos inerentes à segurança da informação. A adoção de um programa estruturado de Melhores Práticas, além de atender ao recomendado pela LGPD, traz um diferencial para a empresa, demonstrando a preocupação da **P4BIT** na manutenção da conformidade com as suas políticas.

6.10.6. Política Anticorrupção

A corrupção é inaceitável na empresa, seja praticada por nossos colaboradores e prestadores de serviços, seja por qualquer participante da nossa cadeia de valor. Este comportamento não está de acordo com a Cultura Corporativa, não beneficia as comunidades e representa um ônus para a empresa. Por isso, possuímos uma Política de Prevenção à Corrupção, com vistas à prevenção e



controle para mitigar o risco de envolvimento dos colaboradores, fornecedores e parceiros da **P4BIT** em atos de corrupção, em atendimento às disposições legais vigentes.

6.10.7. Política de Patrocínio, Doações, e/ou Hospitalidades e Brindes

Esta Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e regras que deverão ser observadas pelos colaboradores e terceiros relacionados à **P4BIT** quanto à realização de patrocínios, doações, concessão ou recebimento de presentes, brindes e hospitalidades.

6.10.8. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes relacionadas a prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além de demais crimes envolvendo simulação ou ocultação de recursos financeiros. A Política tem ainda como objetivo a disseminação da cultura de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, consoante as práticas de governança corporativa, visando assegurar um completo e eficaz conhecimento e monitoramento de ações consideradas suspeitas.

6.10.9. Política de Responsabilidade Socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) é um instrumento de gestão que considera, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental nas atividades operacionais e no relacionamento da **P4BIT** com seus clientes, parceiros, colaboradores e demais partes interessadas.

6.11. Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

Este Manual de Ética e Conduta Empresarial estabelece diretrizes para garantir que a empresa cumpra as leis e regulamentações aplicáveis para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Todos os colaboradores são obrigados a conhecer e seguir essas diretrizes para garantir a integridade e transparência nas operações comerciais da empresa.

A partir dessa formulação, é possível desenvolver ações mais específicas, que podem incluir:

- Identificação de clientes e partes envolvidas em transações financeiras e estabelecimento de procedimentos de diligência devida.
- Monitoramento de transações suspeitas e estabelecimento de



procedimentos de reporte e comunicação de atividades suspeitas aos órgãos reguladores.

- Treinamento e conscientização dos funcionários da empresa sobre as leis e regulamentações relacionadas à prevenção da lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.
- Estabelecimento de medidas de segurança adequadas para proteger as informações financeiras e evitar o acesso não autorizado às contas da empresa.
- Não realização de operação e/ou parceria com empresas ou sócios que estejam envolvidos em crime comprovado ou que haja indícios de atividade de lavagem de dinheiro ou qualquer tipo de ilicitude.
- Adoção de sanções disciplinares em caso de violação das diretrizes de prevenção da lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.

Cabe salientar, que as disposições aqui expostas não substituem a leitura da nossa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo.

6.12. Cumprimento de Leis e Regulamentações

A **P4BIT** tem o compromisso e a obrigação de cumprir todas as leis que regulam suas atividades. Somos responsáveis por atuar com o devido rigor na identificação de situações contrárias às leis em nossas instalações. A consulta ao Departamento Jurídico deve ser um hábito, sempre que houver dúvidas envolvendo a legislação.

As principais normas legais e regulatórias que norteiam a conduta da empresa e seus integrantes, sem prejuízo de novas legislações afetas à matéria ou outras já existentes que não constem no presente documento, são as seguintes:

- Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, “Lei Anticorrupção”, que “dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências”;
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que “regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira”;



- Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, “Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”;
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, “Lei de Licitações”, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”;
- Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;
- Lei 9.613, de 03 de março de 1998, “Lei de Lavagem de Dinheiro”, que “dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências”;
- Lei 12.850, de 02 de agosto de 2013, que “define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências”;
- Norma Internacional ISO/IEC 37001, “Sistema de Gestão Antissuborno desenvolvido pela ISO (International Organization for Standardization)”;
- Norma Internacional ISO/IEC 27001, “Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI)”;
- Norma Internacional ISO/IEC 14000, “Sistema de Gestão Ambiental (SGA)”.
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. “Código de Defesa do Consumidor” que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 “Código Tributário Nacional” que “dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios”.
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o ‘Código Civil”.
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, “Lei do Marco Civil da Internet”, que “estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”.

6.13. Cumprimento e Violação ao Manual de Ética e Conduta Empresarial

Todas as normas de conduta e princípios éticos constantes no presente manual demonstram a postura e comprometimento da **P4BIT**, que orienta a todos os



seus integrantes a adotarem uma postura ética compatível e serem responsáveis pelo seu integral cumprimento.

O descumprimento ou violação das condutas éticas e empresariais, conforme descritas neste manual, pode acarretar a aplicação de sanções disciplinares ao infrator, ou ainda seu desligamento da empresa, bem como as penalidades cabíveis com o rigor das legislações pertinentes.

Todos os integrantes da empresa têm o direito de submeter perguntas, sugestões, preocupações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa à Direção, sempre pautadas na veracidade e transparência.

Ao se deparar com uma conduta incorreta por parte de algum colaborador, consulte a Diretoria ou o Departamento Jurídico. Todos os envolvidos em denúncias éticas terão reservados os seus direitos à privacidade e confidencialidade, sendo inaceitáveis quaisquer formas de coação ou represálias.

A participação de todos os colaboradores é essencial à construção da reputação da empresa. Seu comprometimento com os valores, princípios e normas de conduta, expressos nesse Manual, são indispensáveis.



7. Vigência

Este Manual de Ética e Conduta Empresarial será revisado anualmente, sendo atualizado sempre que houver alterações de legislação ou quando a empresa entender necessário para manter seu bom funcionamento e credibilidade.

8. Termo de Adesão

É exigido que todo colaborador assine o Termo de Compromisso e Adesão a esse Manual (Anexo 1), comprometendo-se a zelar pela aplicação das normas e princípios aqui contidos.

Atualizado em 15 de janeiro de 2026.



ANEXO I

Entendo que o presente Manual de Conduta Ética e Conduta Empresarial revela os Valores e Princípios da Empresa, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Declaro que li, compreendi e concordo com o Manual de Ética e Conduta Empresarial da P4BIT, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente e a reportar, de boa-fé, violações que identificar.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura

